



**EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025**

**CONTRATO Nº 132/2025**

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2025**

**RECORRENTE: CRPP CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO: Construção do Centro de Atendimento ao Turista - CAT.**

**O MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CRPP CONSTRUTORA LTDA em face da decisão que determinou a extinção unilateral do Contrato nº 132/2025.

Após análise das razões recursais e dos documentos constantes dos autos, foi decidido pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão administrativa recorrida, nos termos dos arts. 104, 137, 138, 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem mantidas:

I - a extinção unilateral do Contrato nº 132/2025;

II - a aplicação de multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

III - a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Araguatins/TO pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - a execução da garantia contratual;

V - a realização de vistoria técnica e elaboração de Relatório Técnico Circunstanciado;

VI - as demais providências constantes da decisão administrativa originária.

Araguatins/TO, 18 de março de 2026.

**AQUILES PEREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e85a9c-26052026111653**